PROJETO DE LEI Nº 24 /2014

"Dá denominação de JOÃO HENRIQUE DA SILVA TROMBETA a Academia ao Ar Livre a ser instalada no Parque Feru Ahmed Saleh".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, APROVA e o Sr. Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de JOÃO HENRIQUE DA SILVA TROMBETA a Academia ao Ar Livre, destinada a pessoas portadoras de deficiência, a ser instalada no Parque Feru Ahmed Saleh, desta cidade.

Artigo 2º - AS despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha, em 06 de junho de 2014.

Ronaldo da Silva Alves
Presidente da Câmara

RONALDO DA SILVA ALVES
Vereador

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 34/14

"Dá denominação de JOÃO HENRIQUE DA SILVA TROMBETA a Academia ao Ar Livre a ser instalada no Parque Feru Ahmed Saleh"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de JOÃO HENRIQUE DA SILVA TROMBETA a Academia ao Ar Livre, destinada a pessoas portadoras de deficiência, a ser instalada no Parque Feru Ahmed Saleh , desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha- SP

Ronaldo da Silva Alves

Presidente

Magnus William de Castro

Vice- Presidente

Evandro Cunha Cardoso

1º Secretário

Sant Clair Antônio Marinho Filho

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 26 de 06 de 2014
Secretário

Parecer conjunto Comissões de Justiça e Redação
Ref. Projeto de Lei nº 34/2014

De autoria do vereador Ronaldo da Silva Alves, o Presidente da Câmara submete à apreciação do Legislativo, o projeto de lei em referência, que **Projeto de Lei 34-14-** Dá denominação de João Henrique Trombeta a Academia ao Ar Livre a ser instalada no Parque Feru Ahmed Saleh.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional e técnico financeiro nos termos dos artigos 53 e 54 - ambos do Regimento Interno desta Casa, e o fazemos em conjunto, como prevê as normas regimentais.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência legislativa , cabendo esta a apresentação de proposituras desta natureza, nos exatos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, entendemos que a matéria em epigrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de ___ de ___ de 20___
Presidente

É o nosso parecer, SMJ.

Sala das Comissões, de 26 de junho de 2014

Comissão de Justiça e Redação

Aparecido de Souza

Sant Clair Antônio Marinho Filho

Luiz Antônio Rodrigues Carvalheiros

Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Barrinha, 06 de junho de 2014.

Ofício n. PL 22/2014

A Sua Excelência
RONALDO DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de
BARRINHA – SP

Assunto: Projeto de Lei

Prezados Senhores:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dá nova redação ao artigo 2°, inciso II, da Lei 2273 de 23 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá providências

O presente projeto trata-se de alteração no valor do Bolsa Moradia, passando este de R$ 800,00 (oitocentos reais) para R$ 900,00 (novecentos reais), tendo em vista a necessidade de adequação aos valores do mercado imobiliário local.

Pelo exposto, submetemos à apreciação dos Senhores o presente Projeto de Lei retro epigrafado, aguardando aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA** por tratar-se de matéria do mais relevante interesse público e social.

Expostas as razões determinantes de minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência e aos Doutos Edis, desta Augusta Casa de Leis, os nossos mais elevados protestos de distinta consideração, elevado apreço e crescente estima.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
N.º ____ DATA 09/06/14